



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 817, DE 31 DE MAIO DE 2019

Regulamenta os itens 7.1 e 7.2 do Anexo da Res. 40/2018-CONSU/UFJF, do Processo Seletivo SISU 2ª Edição e PISM 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Considerar como meses de referência para o período de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, e apresentação da documentação de comprovação de renda, referentes ao 2º semestre de 2019, os meses de março, abril e maio de 2019, para o SISU e os meses de maio, junho e julho de 2018, para o PISM.

Art. 2º Considerar o ano de 2018 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Considera-se os valores de salário-mínimo de referência para a análise da renda familiar bruta mensal *per capita*, vigente nos meses de referência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS VINICIUS DAVID